



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantonioplalina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 14 de março de 2024.

Of. nº. 010/2024-DMOP

Exmo. Sr.

EDSON MUNIZ GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 012/2024**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **012**, de 13 de março de 2024, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente ao Contrato de Repasse nº 862747/2017/ME/CAIXA, Reforma da Quadra Esportiva e Revitalização do seu entorno, na Vila São José.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 13 DE MARÇO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 82.348,48 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), e com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 346.125,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, I e II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 82.348,48 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), e excesso de arrecadação, no valor de R\$ 346.125,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.007	Departamento Municipal de Esportes	
Funcional Programática: 09.007.0027.0812.0224.1446	Projeto: Reforma de Quadra Esportiva e Revitalização do Entorno	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00835 - Contrato de Repasse nº 862747/2017/ME/CAIXA	R\$ 346.125,00
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.007	Departamento Municipal de Esportes	
Funcional Programática: 09.007.0027.0812.0224.1446	Projeto: Reforma de Quadra Esportiva e Revitalização do Entorno	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 82.348,48
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 428.473,48		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro da fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres), e do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 24.14.99.01.06 - Contrato de Repasse nº 862747/2017/ME/CAIXA, da fonte 835 - Contrato de Repasse nº 862747/2017/ME/CAIXA nos termos dos incisos I e II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2.151 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0224 - DESPORTO AMADOR

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1446	Reforma Quadra Esportiva - Vila São José	Reforma de Quadras de Esportes	Metros Quadrados	1	R\$ 82.348,48	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
1446	Reforma Quadra Esportiva - Vila São José	Reforma de Quadras de Esportes	Metros Quadrados	1	R\$ 346.125,00	00835 - Contrato de Repasse nº 862747/2017/ME/CAIXA

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	09 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Programa:	0224 - DESPORTO AMADOR		
Ação:	1446 - Reforma Quadra Esportiva - Vila São José		
Produto:	Reforma de Quadras de Esportes Reforma de Quadras de Esportes	Unidade de Medida:	Metros Quadrados Metros Quadrados
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Vínculo:	00835 - Contrato de Repasse nº 862747/2017/ME/CAIXA		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	R\$ 82.348,48
2024	1	R\$ 346.125,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 14 de março de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 12/2024

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

O Município de Santo Antônio da Platina celebrou com o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa econômica Federal, o Contrato de Repasse nº 862747/2017/ME/CAIXA.

Constitui objeto do presente contrato a **Obra de reforma de quadra esportiva e revitalização do seu entorno**, no Bairro Vila São José.

Através do contrato supracitado, o Governo Federal repassou para nosso Município o valor de R\$ 346.125,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais).

Em relação à contrapartida municipal, ficou estabelecido o valor de R\$ 82.348,48 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme ofício nº 063/2024-SMEE.

Destacamos ainda que o crédito aqui tratado, já foi aberto no exercício de 2020 através da Lei 1.835/2020 e do decreto 153/2020, porém, não foi executado naquele ano por falta de repasse do Ministério do Esporte.

Além do Contrato de Repasse nº 862747/2017/ME/CAIXA, estamos encaminhando também cópia do Plano de Trabalho e demais documentos pertinentes à obra pretendida.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal